



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**P O R T A R I A N.º 18/2012**

O Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução N° 15/95, **DETERMINA que se instaure CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA DE IBIRAÇU - ES, de 2ª Entrância.**

A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, **às 16:30 horas do dia 22 (vinte e dois) de outubro do ano em curso.**

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano dois mil e doze (2012). Eu, , Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, a digitei e subscrevi.

**Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**  
**Corregedor-Geral da Justiça**